REGISTRO
FLS. 166 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 09 / 11 / 89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 647/89, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989

Concede doação para construção da Igreja Evangélica Missionária "Só o Senhor é Deus".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma doação de 60 (sessenta) sacas de cimento, à Igreja Evangélica Missionária "Só o Senhor é Deus", a ser construída no lote F-3, com a área de 180,00 m2, medindo 10 x 18m, limitando à frente com a Rua Ildefonso Carneiro, ao fundo com o Lote F-2, à direita com o Lote F-4 e à esquerda com a Rua Joaquim Pereira de Castro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de setembro de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Peregrina de Moraes